



COI

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 10031214

Documento emitido em 12/03/2014 14:59:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9163 | 12/03/2014 | PÁG. 2

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

ÇOS

## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa

**Vice-governador**  
Flávio José Ams

**Secretaria de Governo**  
Cezar Silvestri

**Casa Civil**  
Reinhold Stephanes  
Loriane Leislí Azeredo

**Chefe da Casa Civil**  
Diretora-Geral

**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel

**Chefe da Casa Militar**  
Sub-Chefe da Casa Militar

**Procuradoria Geral do Estado**  
Braulio Cesco Fleury

**Procurador-Geral**  
Chefe de Gabinete


### Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo Serathiuk

 Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 I Cabral I Curitiba I Paraná

Informações PABX 3313-3200

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.070.028-4  
 PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itaitinga.  
 OBJETO: Retificação da alínea “d”, inc II da Cláusula Segunda, readequação Plano de Trabalho e inclusão de Cláusula que estabeleça o valor global do convênio em face da adição de contrapartida municipal.  
 DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO. Para a execução das atividades previstas neste ajuste, dar-se-á o valor total de R\$ 28.901,41 (vinte e oito mil e novecentos e um reais e quarenta e um centavos), sendo da SEAB a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do MUNICÍPIO, a título de contrapartida, o valor de R\$ 4.901,41 (quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos).  
 AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012.  
 DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.  
 DATA: 07 de março de 2014.  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Itaitinga.

**R\$ 144,00 - 19936/2014**

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 578/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.028.388-8.  
 PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

## Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2013

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.119.183-0  
 PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Quedas do Iguaçu  
 OBJETO: Readequação Plano de Trabalho, substituição Gestor Municipal do ajuste e alteração da Cláusula Décima do Convênio.  
 DO ADITAMENTO: Substitui o Gestor do Convênio pelo Município no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira e altera a redação da Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação: “Este instrumento, em decorrência de ajustes convenionados entre os participantes, na sua vigência, poderá ser alterado por proposta formal da SEAB ou do MUNICÍPIO, mediante justificativa, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.”  
 AUTORIZAÇÃO: Governador do Estado, em 24/02/14.  
 DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.  
 DATA: 07 de março de 2014  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu.

**R\$ 144,00 - 19935/2014**